



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.505, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.401-Finalização das Obras de Revitalização do Pontalete	686.775,69
		1.402- Contrapartida Finalização das Obras de Revitalização do Pontalete	42.283,83
TOTAL			729.059,52

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 729.059,52 (setecentos e vinte e nove mil cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	27	Desporto e Lazer	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Subfunção	813	Lazer	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.401	Finalização das Obras de Revitalização do Pontalete	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações	686.775,69

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	813	Lazer	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.402	Contrapartida Finalização das Obras de Revitalização do Pontalete	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações	42.283,83

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro na conta específica do convênio 690/2009 bem como a anulação de dotação do orçamento vigente para fazer face à contrapartida, conforme descrito abaixo e conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.295	Pav.Asf.M.Paraiso/Foguetinho	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações	42.283,83

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 19 de março de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras